



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Direção Geral
Chefia de Gabinete
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 051/2018

EDITAL PARA APOIO À CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS JUNIORES NO ÂMBITO DO IFMG - CAMPUS OURO PRETO

A **DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO**, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.328, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e, considerando a Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016 e os objetivos propostos no PDI/2014-2018, torna pública a abertura de **edital para a inscrição de propostas à habilitação, apoio e reconhecimento de empresas juniores no âmbito do IFMG - Campus Ouro Preto**, de acordo com o que se segue:

1. DAS DIRETRIZES E OBJETIVO

1.1 O objetivo do presente edital é estimular a cultura criativa e empreendedora entre os estudantes de graduação do IFMG - Campus Ouro Preto, através do fomento para criação de Empresas Juniores, na forma da lei Nº 13.267, de 6 de abril de 2016.

2. DA FUNDAÇÃO DE EMPRESAS JUNIORES

2.1 A Empresa Júnior é uma Associação Civil, sem fins lucrativos, gerida por estudantes matriculados em cursos de graduação de instituições de ensino superior, com o propósito de realizar projetos e serviços que contribuam para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos associados, capacitando-os para o mercado de trabalho. Estas atividades são desenvolvidas com o acompanhamento e a orientação de professores e profissionais especializados, promovendo assim, a excelência na preparação e no estímulo da formação profissional (Lei, Nº 13.267, artigo 4º, parágrafo 1º).

2.2 A Empresa Júnior será vinculada ao IFMG - Campus Ouro Preto e desenvolverá atividades relacionadas ao campo de abrangência dos cursos de graduação, que deverão ser indicados no estatuto da empresa júnior, sendo vedada qualquer forma de ligação partidária.

2.2.1 A Empresa Júnior deve preferencialmente ter caráter multidisciplinar. Ela pode ser constituída por alunos de um ou mais cursos de graduação.

2.3 Os requisitos legais presentes na lei Nº 13.267, de 6 de abril de 2016, sobre a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior, devem ser observados pelos proponentes.

3. DA PARTICIPAÇÃO ESTUDANTIL

3.1 A participação nas empresas juniores é prerrogativa de estudantes de curso de graduação, conforme Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016, artigo 3º.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Poderão concorrer aos recursos disponíveis neste edital as propostas que:

- a) se enquadrarem na categoria de “Empresas Juniores”, em acordo com o conceito apresentado no item 2.1;
- b) demonstrarem claramente as ações a serem feitas;
- c) informarem, de forma bem clara, a relevância do recurso em relação à empresa júnior ou propensa empresa júnior;
- d) valorizarem o potencial dos envolvidos no projeto de acordo com a área na qual atuarão;
- e) apresentarem Plano de Trabalho das atividades a serem desenvolvidas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições dos projetos de Empresa Júnior deverão ser realizadas no período de **18/10/2018 a 30/11/2018**, em conformidade com os prazos estabelecidos no **Anexo I** - Cronograma do Edital e deverão ser encaminhadas para o e-mail editaldipe.ouropreto@ifmg.edu.br, sob o título “**Inscrição Empresa Júnior**”, mediante o envio dos seguintes documentos, no formato PDF:

5.1.1 Formulários de inscrição do coordenador e alunos/membros (**Anexo III**);

5.1.2 Projeto (modelo **Anexo II**);

5.1.3 Currículo *Lattes* atualizado dos membros;

5.1.4 Histórico escolar;

5.1.5 Caso haja a necessidade de outro espaço, além daquele previamente disponibilizado pela Direção-Geral do campus, anexar a declaração com a anuência da diretoria responsável pela área, informando a disponibilidade do espaço físico para essa finalidade.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 O projeto selecionado pelo presente Edital receberá a quantia de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) destinados à escrituração, legalização e custos contábeis da Empresa Júnior.

6.2 Cada proposta poderá solicitar orçamento máximo em conformidade com o valor destinado ao Edital, devendo este valor contemplar todas as despesas necessárias para a sua integral regulamentação. Os recursos financeiros poderão ser empregados para pagamento de despesas de caráter geral, tais como: honorários contábeis, registros cartoriais, serviços gráficos (inclui *banners*, material de divulgação, cartões de visita).

6.3 Os recursos financeiros não poderão ser empregados para a aquisição de material permanente.

7. DA FORMAÇÃO DA EQUIPE

7.1 Os projetos apresentados deverão conter uma equipe executiva, cujos membros devem:

- a) Comprovar estar regularmente matriculados e cursando um dos Cursos de Graduação do IFMG - Campus Ouro Preto;
- b) Ter disponibilidade para se dedicar às atividades da Empresa Júnior de acordo com o estatuto a ser estabelecido pela equipe.

7.2 Para cômputo de carga horária, conforme Planilha de Atividade Docente, o professor participante será considerado orientador de projetos.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 As propostas elegíveis devem apresentar:

- a) Clareza nos objetivos e na metodologia para alcançá-los;
- b) Articulação das ações extensionistas com Pesquisa e/ou Ensino;
- c) Valorização do potencial empreendedor dos(as) discentes envolvidos(as) e/ou valorização da livre iniciativa e da proatividade.

8.2 A seleção das propostas será coordenada por uma Comissão Especial formada pelos membros do Comitê Interno Inovação, de Pesquisa e Extensão e pela DIPPE - Campus Ouro Preto que poderá escolher avaliadores internos e/ou externos ao IFMG - Campus Ouro Preto para o processo de seleção.

8.3. Os avaliadores farão a classificação dos projetos baseada nos Critérios de Avaliação das Propostas, conforme discriminado no **Anexo IV**.

9. CONDIÇÕES PARA SER PROPONENTE/COORDENADOR(A) DE PROPOSTA

9.1 As condições para ser proponente são:

- a) ser docente ou técnico-administrativo do quadro efetivo(a) do IFMG - Campus Ouro Preto;
- b) estar cadastrado(a) na Plataforma Lattes/CNPq;
- c) não ter nenhuma pendência com atividades de pesquisa e extensão do campus, atestada pela DIPPE, conforme **Anexo V**;
- d) não estar afastado(a) legalmente de suas atividades como servidor(a) do campus.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)/ORIENTADOR(A)

10.1 Acompanhar, orientar e avaliar as atividades indicadas na proposta, apoiando os discentes no cumprimento do Plano de Trabalho;

10.2 Orientar os membros da equipe objetivando a sua iniciação nas atividades investigativas e criativas na área empresarial;

10.3 Apresentar os resultados alcançados pela proposta, quando solicitado pela DIPPE;

10.4 Apresentar Relatório Final das atividades do período compreendido pela proposta, registros fotográficos das ações, material gráfico de divulgação, produtos resultantes de ação (filme, apostila etc.) discriminando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. O Relatório Final deverá ser entregue à DIPPE **até 30 de janeiro de 2020**.

10.5 Promover a divulgação dos resultados do projeto em, pelo menos, um meio de divulgação (páginas eletrônicas, panfletos, cursos, eventos, produtos e publicações) apresentando as atividades desenvolvidas, contribuindo para a expansão do espírito

empreendedor na comunidade acadêmica, e para a formação acadêmica dos estudantes.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 Será contemplada apenas uma proposta.

11.2 A divulgação das propostas classificadas e o resultado final serão disponibilizados no site do IFMG - Campus Ouro Preto, nas datas previstas no cronograma, no **Anexo I** deste Edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Após a fundação da empresa e sua regulamentação, a Comissão Especial criada para essa finalidade será destituída automaticamente e os casos relativos à Empresa Júnior serão tratados com a DIPPE.

12.2 Na constituição da Empresa Júnior deverão ser observadas as normas estabelecidas pela Lei Nº 13.267, de 6 de abril de 2016, o Regimento Interno do IFMG, bem como outras legislações correlatas conforme **Anexo VI**.

12.3 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Especial em grau de recurso. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail editaldipe.ouropreto@ifmg.edu.br, sob o título “**Dúvidas Edital Empresa Júnior**”.

Registre-se. Publique-se.

Ouro Preto, 17 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Gloria dos Santos Laia**,
Diretora-Geral, em 17/10/2018, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código
verificador **0170828** e o código CRC **B433B185**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2148 - dipe.ouropreto@ifmg.edu.br

ANEXO I
CRONOGRAMA DO EDITAL

Publicação do Edital	17/10/2018
Inscrição dos projetos	18/10/2018 a 30/11/2018
Homologação das inscrições	02/12/2018
Divulgação das inscrições homologadas	04/12/2018
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 14/12/2018
Interposição de recursos	48 horas após o resultado preliminar
Resultado do Julgamento do recurso	01 dia útil após o prazo do recurso
Divulgação das propostas aprovadas	A partir de 18/12/2018
Vigência da cobertura do edital	02/01/2019 a 31/12/2019
Prazo para entrega do relatório final	Até 30/01/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2148 - dipe.ouropreto@ifmg.edu.br

ANEXO II

MODELO DE PROJETO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO

(NOME DA EMPRESA JÚNIOR)

Linha Temática / Área Econômica

Data
Local

INFORMAÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2148 - dipe.ouropreto@ifmg.edu.br

Nome da empresa /proposta:
Protocolo DIPPE:

Orientador(a):

Telefone: E-mail:
Endereço no Lattes:

Membros da equipe

Telefone: E-mail:
Endereço no Lattes:

Associação/grupo parceiro(a) da empresa:

Município:
Telefone: E-mail:
Representante:

Membros:

Nome	Curso pertencente	Função na empresa

Local de Execução:

Período de Execução:

Início:

Término:

(nome)

orientador(a) do projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2148 - dipe.ouropreto@ifmg.edu.br

1. ANTECEDENTES, JUSTIFICATIVA e ALINHAMENTO COM ÁREA TEMÁTICA

Por que esta proposta é importante?

Por que fazer? Para que fazer?

Quais as questões a serem resolvidas? Já está em andamento? Há alunos do Campus Ouro Preto que serão voluntários?

Que contribuições a proposta trará para a potencialização dos discentes nas áreas em que atuarão e a importância das atividades para o IFMG – Campus Ouro Preto.

Demonstrar a relevância da empresa em questão.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O que já foi escrito sobre o tema?

Nesta seção é apresentado o embasamento teórico da proposta, ou seja, o que vai fundamentá-la. Descrever o que já foi feito na área específica da linha temática escolhida e atrelar a criação da empresa.

3. OBJETIVOS

O que se pretende desenvolver?

Nesta seção, são esclarecidos os objetivos a serem atingidos pela empresa, o que se pretende atingir com a realização do trabalho, com a implementação do projeto. Os objetivos devem ser explicitados por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.

3.1. Objetivo Geral: Corresponde à finalidade maior que a proposta quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

3.2. Objetivos Específicos: Corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

4. METODOLOGIA

Como o trabalho será realizado?

Nesta seção explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, quem participará de cada uma delas, e quais os procedimentos e técnicas utilizadas para se atingir cada um dos objetivos propostos.

5. JUSTIFICATIVA DO MÉRITO E RELEVÂNCIA

Nesta seção apresentar a justificativa de mérito e relevância da proposta, considerando os seguintes aspectos:

- a) Resultados esperados e benefícios para IFMG – Campus Ouro Preto e a sociedade no entorno.
- b) Adequação com a Missão e os Objetivos do IFMG – Campus Ouro Preto.
- c) Relevância, metas e objetivos claros do projeto/proposta.
- d) Qualificação da equipe - formação apropriada para executar o projeto/proposta, conforme a metodologia selecionada.
- e) Grau de interdisciplinaridade em face do objeto proposto.
- f) Potencial da proposta/projeto para alavancar novas oportunidades de atuação do IFMG – Campus Ouro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
 (31)3559-2148 - dipe.ouropreto@ifmg.edu.br

Preto.

6. CRONOGRAMA

Quando cada etapa da proposta será desenvolvida?

Descrição das etapas do projeto, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.

NOME DA EMPRESA JÚNIOR													
PLANO DE TRABALHO ANUAL													
ATIVIDADES	MEMBRO RESPONSÁVEL	Meses											
		JAN 2019	FEB 2019	MAR 2019	ABR 2019	MAY 2019	JUN 2019	JUL 2019	AUG 2019	SET 2019	OUT 2019	NOV 2019	
Atividade 01													
Atividade 02													
Atividade 03													

7. ORÇAMENTO FINANCEIRO

Quanto de recurso será investido?

Explicitar quais recursos materiais e financeiros estão disponíveis ou serão necessários para a realização do trabalho.

Citar a fonte financiadora caso não sejam utilizados recursos do IFMG - Campus Ouro Preto. Os solicitantes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2148 - dipe.ouropreto@ifmg.edu.br

devem atentar para solicitar os materiais de consumo disponíveis no Campus.

Item	Elemento de Despesa	Código do item no SISPLAN	Descrição detalhada	Quantidade / Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.						
2.						
3.						
4.						
Valor total requisitado DA PROPOSTA (R\$)						

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Item obrigatório. É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar qualquer fonte utilizada no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT.


_____, de _____ de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2148 - dipe.ouropreto@ifmg.edu.br

ANEXO III

Formulários de inscrição do(s) coordenador(es) e alunos/membros da Empresa Júnior

 DIRETORIA DE INOVAÇÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO FORMULÁRIO 01 - CADASTRO DO(S) ORIENTADOR(ES) DA EMPRESA JÚNIOR			
DADOS DO ORIENTADOR			
NOME COMPLETO		MATRÍCULA SIAPE	
CARGO/FUNÇÃO:	SETOR DE LOTAÇÃO:	TELEFONE/RAMAL	
DATA DE NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NACIONALIDADE	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (AV, RUA, ESTRADA)			
NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO	
CIDADE	ESTADO	CEP	
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL	
DOCUMENTOS:			
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO	CPF
DECLARAÇÃO			
Declaro, para os devidos fins, que estou ciente de todas as normas e regulamento que regem o Edital ____/2018 e a Lei Nº 13267, de 6 de abril de 2016, em especial, as obrigações do orientador.			
Ouro Preto, _____ de _____ de _____.			

Assinatura do orientador			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2148 - dipe.ouropreto@ifmg.edu.br



DIRETORIA DE INOVAÇÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
FORMULÁRIO 02 - CADASTRO DOS ALUNOS/MEMBROS DA EMPRESA JÚNIOR

DADOS DO ALUNO

CURSO DE GRADUAÇÃO

MATRÍCULA

NOME COMPLETO

TELEFONE RESIDENCIAL

CELULAR

E-MAIL

DADOS DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA:

ORIENTADOR:

ASSINATURA DO ORIENTADOR:

ASSINATURA DO ALUNO:

Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas que regem a Empresa Júnior do IFMG - Campus Ouro Preto e certifico como verdadeiras as informações prestadas acima autorizando o aluno identificado a participar do programa, nas condições definidas no Edital 013/2018.

Ouro Preto, _____ de _____ de _____.

Nome: _____ Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2148 - dipe.ouropreto@ifmg.edu.br

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A – Eliminatório

Não atender ao EDITAL em TODAS as suas exigências.

B – Classificatório:

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO

Título:

A proposta deve, necessariamente, ter características de extensão com objetivos focados no desenvolvimento de habilidades empreendedoras, administrativas e profissionalizantes pelos(as) alunos ou preservação do patrimônio material ou imaterial do IFMG - Campus Ouro Preto ou regional.

O projeto será avaliado por dois pareceristas *ad hoc* das áreas de conhecimento e a pontuação será dada pela média das avaliações. Em caso de discrepância, a proposta será enviada para um terceiro avaliador. A pontuação seguirá o seguinte barema:

Projeto	Pontuação máxima	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
Justificativas fundamentadas.	15			
Formação de Equipe Multidisciplinar.	05			
Proposta, comprovadamente, em andamento.	10			
Mérito, relevância da proposta e originalidade.	15			
Referencial Teórico.	15			
Metodologia aplicada aos resultados.	15			
Ações vinculadas à sustentabilidade.	05			
Cronograma físico-financeiro e adequação do orçamento aos objetivos do projeto.	10			
Indicadores de resultados previstos.	10			
Total	100			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2148 - dipe.ouropreto@ifmg.edu.br

ANEXO V

ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA EMITIDO PELA DIPPE

ATESTADO

A Diretoria de Inovação, Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (DIPPE) do IFMG - Campus Ouro Preto, representado pelo(a) servidor(a) _____, SIAPE _____, cargo _____, **atesta**, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) _____, CPF _____, SIAPE _____, cargo _____, lotado (a) na _____ deste mesmo campus, proponente do projeto/proposta

no Edital ____/2018, **não possui, junto ao referido campus, pendência de nenhuma natureza em atividades de Inovação, Pesquisa e Extensão.**

Nome do(a) servidor(a)

Cargo/função e SIAPE / carimbo

Representante/coordenador(a) da DIPPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2148 - dipe.ouropreto@ifmg.edu.br

ANEXO VI

LEGISLAÇÃO E PUBLICAÇÕES SOBRE EMPRESAS JÚNIORES

LEI Nº 13.267, DE 6 DE ABRIL DE 2016. Disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/L13267.htm

Lei das empresas juniores completa um ano; saiba o que mudou. Disponível em: <http://minasfazciencia.com.br/2017/04/17/lei-das-empresas-juniores-completa-um-ano/>

Portal Brasil Júnior. Disponível em: <https://brasiljunior.org.br/>

Federação das Empresas Juniores do Estado de Minas Gerais (FEJEMG). Disponível em: <http://www.fejemg.org.br/sitenovofej/wordpress/>

Como criar uma empresa Júnior? Disponível em: <http://www.fejemg.org.br/sitenovofej/wordpress/crie-sua-ej-2/>